



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº847 - DE 12 DE JULHO DE 2019.

Projeto de Lei nº006/2019/CMLJ

Autoria Vereador Donato Silva

Incluir no Calendário Oficial de eventos do Município de Laranjal do Jari, **"O Arraial das Malvinas"**.

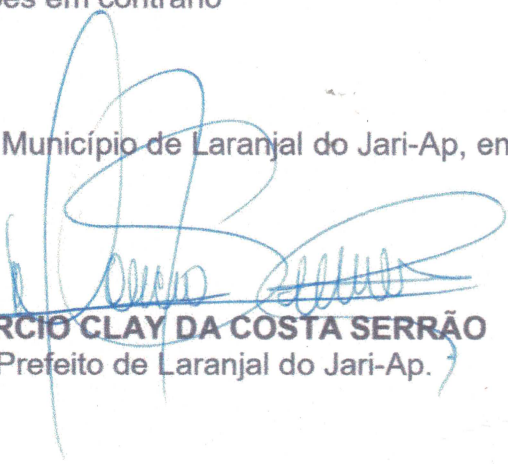
O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjal do Jari, **"O Arraial das Malvinas"**.

Parágrafo Único: O evento de que se trata o caput realizar-se á anualmente nos dias 13,14 e 15 do mês de junho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-Ap, em 12 de julho 2019.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-Ap.

Palácio Zeca Madeireiro, Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste, CEP: 68920-000

gabinete@laranjaldojari.ap.gov.br

"Tempo de reconstruir"